



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE VENCEDOR	3
DECRETO Nº 7354/2026	4
DECRETO N.º 7355/2026.....	6
EDITAL N.º 081/2026.....	8
PORTARIA N.º 5613/2026	10
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - CMG	11
RELAÇÃO DIÁRIAS MAIO/2026 - CMG	12
EDITAL Nº 008/2026 - PNAB	13
TERMO ADITIVO.....	16
TERMO ADITIVO.....	19
TERMO ADITIVO.....	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição parcelada de aditivos, fluídos, graxa e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota dos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 17.06.2026 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 17.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Atilon de Souza Naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniáçu, 01 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE VENCEDOR



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66

AVISO DE VENCEDOR

A empresa que ofereceu o melhor preço da DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Pneus 19.5/24-g-16 Lonas. Sendo assim o vencedor, foi o seguinte:

EMPRESA: Luciano Lima Rezende

CNPJ: 62.469.605/0001-83

VALOR UNITARIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

QUANTIDADE: 05 (cinco) unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903000000000000 – Material de Consumo

PAGAMENTO: 21 Dias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ

Guaraniáçu, 01 de junho de 2026.


Junior César Ziger

Secretário de Obras, Urbanismo e transporte
Portaria n.º 5063/2025

AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 458 - FONE: 45 3232-1162 -
EMAIL administracao@guaraniacu.pr.gov.br- CEP 85.400-200 - GUARANIAÇU - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7354/2026

SÚMULA: Dispõe sobre transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

R E S O L V E

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 153.576,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.2009 – Manutenção do Departamento Agropecuário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....38.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....11.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.01 – Departamento de Assistência Social

0008.0244.0801.2001 – Manutenção de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....24.576,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....60.000,00

Total.....153.576,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.2009 – Manutenção do Departamento Agropecuário

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....49.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.01 – Departamento de Assistência Social

0008.0244.0801.2071 – Pousada do Agricultor

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....11.976,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....2.600,00

09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

0008.0243.0801.6010 – Programa Família Acolhedora

3.3.90.48.00.0000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – 000.....30.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....60.000,00

Total.....153.576,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7355/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso V do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, programado no Município, no valor de **R\$ 338.821,74 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Departamento de Administração

0004.0122.0401.2015 – Atividades do Departamento de Administração

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....15.000,00

03.06 – Departamento de Defesa Civil

0004.0182.0401.2021 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....12.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.02 – Departamento de Meio Ambiente

0018.0541.1801.2101 – Coleta Seletiva

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 511.....50.155,88

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.05 – Departamento do Transporte Escolar

0012.0361.1201.2035 – Manutenção do Departamento do Transporte Escolar

3.3.90.18.00.0000 – Auxílio financeiro a estudantes – 000.....55.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.02 – Departamento de Urbanismo

0015.0452.1501.2052 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente – 10161.....7.071,18

07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário

0026.0782.2601.1017 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512.....	38.224,43
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 10650.....	101.340,46
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 10520.....	10.260,82
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 10162.....	3.490,55

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.02 – Departamento de Vigilância Sanitária/Fundo de Saúde

0010.0304.1002.2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 510.....	46.278,42
--	-----------

TotalR\$ 338.821,74

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro						Disponibilidade			
		Disp. Caixa	Empenhos a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		Saldo Extra (c)	Utilizados	Total (a+b+c)	Superávit	A utilizar
			Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados					
00000 Recursos Ordinários (Livres)	9.092.997,72	157.938,49	883.122,34	56.308,20	0,00	0,00	5.846.300,00	1.097.369,03	2.149.328,69	82.000,00	
00510 Taxas - Exercício Poder de	63.646,71	1.350,61	16.017,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.368,29	46.278,42	
00511 Taxas - Prestação de Serviços	50.155,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.155,88	50.155,88	
00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	38.224,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.224,43	38.224,43	
10161 Emendas Individuais	7.071,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.071,18	7.071,18	
10162 Emendas Individuais	173.641,66	0,00	170.151,11	0,00	0,00	0,00	0,00	170.151,11	3.490,55	3.490,55	
10520 Transferência da União	10.741,94	481,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,12	10.260,82	
10650 Transferências da União	101.340,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.340,46	101.340,46	
									Total	338.821,74	

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 081/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 010

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 72558/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2026 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Aylon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 1º de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 081/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 010

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

- DIOGO BLOCHENSKI

Guaraniaçu, 1º de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5613/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado entre o Município de Guaraniáçu/PR e a Secretaria de Estado do Turismo e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **Valcir Antônio Guarda**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF n.º 703.***.059-** como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Programa Paraná + Viagem.

Art. 2º Designar o Servidor Público Municipal **Luiz Carlos Fogaça**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, portador do RG n.º 1.***.375-* SSP/PR e CPF n.º 244.***.759-** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Programa Paraná + Viagem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando a celebração de Corpus Christi em 04 de junho de 2026; e
Considerando o Decreto Municipal nº 7350/2026 de 28 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Considerar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaraniáçu, no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) e recesso no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 01º de junho de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 EM: 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELAÇÃO DIÁRIAS MAIO/2026 - CMG



GUARANIACU CAMARA MUNICIPAL

Pág 1 / 1

Financeiro

Relação de Diárias Concedidas - Pagas

Entidade: GUARANIACU CAMARA MUNICIPAL

Período: Maio/2026

Data	Empenho	Favorecido	Roteiro	Valor Pago
11/05/2026	81	RICARDO PINAFFI CASSIMIRO		2.283,88
Objetivo	Valor Ref. Diárias para Participar de audiências no Gabinete do Deputado Hussein Bakri e em outros órgãos do Governo do Estado a fim de verificar a liberação de recursos para o Município, em Curitiba/PR, de 12 a 14 de maio de 2026.			
11/05/2026	80	WILSON MARCELO CORONA		2.283,88
Objetivo	Valor Ref. Diárias para Participar de audiências no Gabinete do Deputado Hussein Bakri e em outros órgãos do Governo do Estado a fim de verificar a liberação de recursos para o Município, em Curitiba/PR, de 12 a 14 de maio de 2026.			
Valor Total:				4.567,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 008/2026 - PNAB



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66



EDITAL N.º 002/2026

O Prefeito do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraniáçu.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º - Resultado provisório da etapa de seleção da Política Nacional Aldir Blanc:

- a) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Categoria I (Eventos musicais) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Anderson Secchi	62	1º
Carlos Correa	52	2º

Categoria II (Aulas de capoeira) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Danieli Cris da Silva	80	1º

Categoria III (Oficina de música) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Não houve inscritos	-----	

Categoria IV (Oficina de danças) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Elisa Terezinha França Pinheiro	77	1º

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 EM: 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66



Categoria V (Produção de artesanatos) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Maria Ivone Ferneda da Rocha	78	1º
Deborah Koswoski	72	2º

Categoria VI (Oficinas de artesanatos) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Ivanira Defaveri	78	1º
Marli Alves	77	2º

Categoria VII (Produção audiovisual) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Wellington Sinhuri	70	1º

Categoria VIII (Exposição fotográfica) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Angelo Sluzala	75	1º
Neiva Fatima Camana de Anevão	65	2º
Yasmim Bernardi Braz	74	3º

Categoria IX (Artes visuais) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Marieli Ribeiro da Silva	85	1º
Andressa Picolli	59	2º

Categoria X (Eventos literários) – 1 vaga

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná
CNPJ 76.208.818/0001-66



Proponente	Nota	Classificação
Ilza Ribeiro Gonçalves	90	1º

Categoria XI (Produção de souvenir – chaveiros com o brasão) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Não houve inscritos	-----	

Categoria XII (Registros de composição de músicas de autores municipais) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Dilceneia Rosa	64	1º

Categoria XIII (Produção de souvenir – xícaras com o brasão) – 1 vaga

Proponente	Nota	Classificação
Simone Borges Rossi Alves	77	1º

Art. 2º - Os proponentes podem recorrer aos resultados mediante interposição de recurso, preenchendo o formulário específico (Anexo X do Edital de Chamamento Público 01/2026), no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Art. 3º - Os recursos devem ser apresentados por escrito, presencialmente, no Departamento Municipal de Cultura, na Rua Ivan Ferreira do Amaral, 214, Centro, Guaraniáçu – PR, (anexo a Biblioteca Cidadã), em horário comercial; destinado à COMISSÃO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Art. 4º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniáçu – PR, 01 de junho de 2026.

JURACI RONALDO Assinado de forma digital por JURACI
RONALDO CAZELLA:43517390968
CAZELLA:43517390968
Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 EM: 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA JACQUELINE DAMARIS AMORIM.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **JACQUELINE DAMARIS AMORIM, CNPJ nº 59.376.652/0001-78**, com endereço Estrada Linha Rocinha, CEP 85400000, representada por JACQUELINE DAMARIS AMORIM, Carteira de identidade nº 102221796, inscrito no CPF nº 091.153.119-02, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato (art 107) e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, bem como seu equilíbrio econômico financeiro (art. 124 “d”) o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 2793 firmado em 30.05.2025 entre as partes acima identificadas, para Contratação dos serviços de sonorização e iluminação para os diversos setores, no âmbito da Administração Pública Municipal, licitado através da licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2025, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 30.05.2026 para 30.05.2027. Aplica-se com base no IPCA, o percentual de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) no valor total do contrato ou R\$ 9.879,58 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais cinquenta e oito centavos), passando o total do contrato de R\$ 224.980,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais), para R\$ 234.859,58 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais cinquenta e oito centavos), atualizando os itens conforme abaixo:

LOTE	ITEM	Quant.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	1	258	HORAS	Serviço de som para eventos em local aberto ou fechado, dia ou noite: serviço de sonorização em ambiente aberto para 3.000 pessoas, contendo:- microfones com e sem fio, em quantidade mínima de 8 unidades, com os respectivos pedestais;-pelo menos duas mesas de som;-multicabos com mais de 20 vias;-pelo menos 4 caixas de som tipo line array;- pelo menos 4 caixas de grave;-retornos;-treliças em quantidade suficiente para atender as especificações do local a ser indicado-variando entre 10 e 80 metros;-cortinas adequadas para utilização no palco;- amplificadores de som que totalizem no	532,39	137.356,62



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

				mínimo a potência 25000 watts;- periféricos contendo todos os equipamentos para a qualidade do evento: processadores		
1	2	205	HORAS	Som de rua para anúncio de eventos, incluindo a produção da vinheta.	41,76	8.560,80
1	3	232	HORAS	Serviço de sonorização profissional que atende com qualidade eventos de pequeno a médio porte, com microfones profissionais, no mínimo 02 microfones sem fio e 02 microfones com fio, pedestais para os mesmos, cabeamentos necessários, mesa de som digital, equalizadores e técnico de som com certificado acompanhando todo o evento.	156,59	36.328,88
1	4	144	HORAS	Serviço de iluminação profissional que atende com qualidade eventos de pequeno a médio porte, com no mínimo 30 refletores PAR LED RGBW profissionais, no mínimo 02 máquinas de fumaça de potência mínima de 1500W, 02 canhões de laser profissionais, no mínimo 08 moving heads beam 200W 5R, no mínimo 02 mini-bruts de 650W, no mínimo 02 strobos profissionais com DMX, mesa controladora de iluminação DMX, no mínimo 1 telão LED de 3 metros por 2 metros e 01 telão de 6 metros por 4 metros, projetor de imagem profissional com no mínimo 4500 lumens, todos os cabeamentos necessários e técnico de iluminação com certificado acompanhando todo o evento.	365,37	52.613,28
Valor total R\$						234.859,58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 EM: 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 29 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 EM: 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA CREATIVE LICITAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 54.362.519/0001-49, com endereço AV DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, CEP 29164044, representada por FLAVIO JUNIOR DA SILVA, Carteira de identidade nº 12232042, inscrito no CPF nº 054.026.566-73, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, bem como seu equilíbrio econômico (Art. 124 “d”), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1160 firmada em 30.05.2025 entre as partes para Contratação de Contratação de Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores para os diversos setores no âmbito da Administração Pública Municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 20/2025, resolvem alterar a cláusula da vigência da Ata de 30.05.2026 para 30.05.2027. Aplica-se no total da ata o percentual de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) ou R\$ 11.008,74 (onze mil oito reais setenta e quatro centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, passando o valor total de R\$ 250.766,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e seis reais) para R\$ 261.774,74 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais setenta e quatro centavos), atualizando os itens conforme abaixo:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	41	Und	Ar condicionado Split, hi wall, 9000 BTUs ; Voltagem: 220V; Classificação energética: A; Ciclo: quente e frio ; Tipo da condensadora: quadrada; Gás refrigerante: R-410A; Sistema de fase: monofásico; Serpentina de cobre; Modos de operação: Heat, dry, fan, feel, função sleep. Pintura anticorrosiva; Filtro lavável e de fácil remoção	2.098,24	86.027,84
2	37	Und	Aparelho de ar condicionado capacidade de 12.000 BTUs/h , tipo split, hi-wall, operação ciclo quente / frio ; Tipo da condensadora: Quadrada; baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; tensão 220 volts, frequência 60 hertz; controle de temperatura eletrônico com indicação em display; controle remoto sem fio, com indicação em display; manual de instruções e certificado de garantia em português. equipamento fabricado de acordo com a legislação vigente e normas ABNT, com selo procel de classificação de consumo de energia, sendo a eficiência energética Calssse A. Garantia mínima de 12 meses.	2.181,75	80.724,75
3	13	Und	Ar condicionado split,hi-wall Ciclo de ar Quente e Frio ; Tipo da condensadora: Quadrada; Capacidade de refrigeração 18000 BTU/h ; Classe "A" em eficiência energética; Gás Ecológico R-410A; Display com	3.225,65	41.933,45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

			efeito invisível; Botão de emergência; Auto restart; Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático); Controle remoto com display de cristal líquido; Vazão de ar 850 m ³ /h; Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display; Modos de operação: Refrigerar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático; Tubulação de ligação: 1/4" descarga e 1/2" Sucção; Nível de ruído: 43 dB(A) interna e 52 dB(A) externa; Possui filtro de ar antibacteriano, anti-fungo; Fácil limpeza do painel e filtro; Disponível na tensão 220V / 60Hz; Recomendado para áreas de 25 a 40 m ² ; Condensador e Evaporador em cobre; Há possibilidade de inclusão do kit wifi; Há possibilidade de inclusão do kit protect; Acompanha Controle Remoto: Sim; Filtro de Ar Removível: Sim; Display Digital: Sim; Consumo aproximado: 32,3 KWH/ mês; Potência: 1690 w.		
4	22	Und	Ventilador de coluna, 40 cm de diâmetro e hélice com 6 pás, com coluna ajustável entre 1,19 e 1,50 metros, baixo nível de ruído, três opções de velocidade: máxima turbo, média conforto e mínima silencioso, coluna ajustável, com alça de transporte, inclinação vertical regulável. Voltagem: 127V. Cor: Preto. Garantia: 12 meses	164,94	3.628,68
5	6	Und	Ar condicionado Split hi-wall 18000 BTUs de ciclo frio Tipo da condensadora: Quadrada; 220V, com alto desempenho, super silencioso, com funções como não perturbe, auto limpeza, alerta limpa filtro e modo eco. Filtro HD Silver Ion + Carvão Ativado - Sistema que retém as bactérias ajudando a eliminar os odores do ambiente, deixando o ar mais saudável. Auto Limpeza - Evita a formação de mofo e bactérias, mantendo a serpentina interna seca para melhora qualidade do ar. Modo Eco - Proporciona maior economia de energia. Alerta Limpa Filtro - O usuário é informado quando limpar o filtro de ar. Serpentina de Cobre - Com maior resistência a corrosão a serpentina de 100% cobre nas aletas com acabamento Gold Fin, garante maior durabilidade ao produto.	3.225,65	19.353,90
6	6	Und	Aparelho de ar condicionado capacidade de 24.000 BTUs/h , tipo split, hi-wall, operação ciclo quente / frio ; Tipo da condensadora: Quadrada; baixo nível de ruído; equipamento composto de uma unidade interna evaporadora e uma unidade externa condensadora; tensão 220 volts, frequência 60 hertz; controle de temperatura eletrônico com indicação em display; controle remoto sem fio, com indicação em display; manual de instruções e certificado de garantia em português. equipamento fabricado de acordo com a legislação vigente e normas ABNT, com selo procel de classificação de consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	4.019,02	24.114,12
9	7	Und	Cortina de Ar: com 150 cm; Vazão de Ar mínima (m ³ /h): 2700 m ³ /h; Certificação Inmetro; Garantia: 12 meses; Potência mínima (W): 240W; Ruído máximo: 52 dB(A); Tensão (V)/ Frequência (Hz): 220V / 60Hz; Voltagem: 220V	856,00	5.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniáçu, 29 de maio de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p01a12ee2b1d63>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.235

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 49.704.499/0002-98, com endereço AVENIDA AMÉRICO BELAY, CEP 87023000, representada por ILSO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Carteira de identidade nº 10.223.238 0, inscrito no CPF nº 083.510.939-98, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, bem como seu equilíbrio econômico (Art. 124 “d”), conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1161 firmada em 30.05.2025 entre as partes para Contratação de Contratação de Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores para os diversos setores no âmbito da Administração Pública Municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 20/2025, resolvem alterar a cláusula da vigência da Ata de 30.05.2026 para 30.05.2027. Aplica-se no total da ata o percentual de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) ou R\$ 138,39 (cento e trinta e oito reais trinta e nove centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, passando o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para R\$ 3.288,39 (três mil duzentos e oitenta e oito reais trinta e nove centavos)), atualizando os itens conforme abaixo:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
10	21	Und	Ventilador de mesa. Características mínimas: Potência: 60W. Diâmetro: 30cm. Quantidade de velocidades: 3 velocidades. Sistema oscilante lateral, inclinação vertical regulável. Voltagem: 127V. Cor: Preto. Garantia: 12 meses	156,59	3.288,39

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniáçu, 29 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.